



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
O Poder do Povo

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

De, 13 agosto de 2008.



Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, para a legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução

Art. 1º Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, para a Legislatura de 2009 a 2012.

- I – Vereador Presidente: R\$ 3.715,00**
- II – Demais Vereadores: R\$ 3.600,00**

Parágrafo Único. Os Subsídios dos Vereadores e dos Membros da Mesa serão pagos em parcela única e mensalmente conforme os valores acima citados, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º Os subsídios dos vereadores serão atualizados anualmente no mês de janeiro, através de Projeto de Resolução de iniciativa da **Mesa Diretora**, de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 meses do **IGPM-M (Índice Geral de Preços de Mercado)**, medido pela **fundação Getulio Vargas**, ou índice que venha substituí-lo, sempre que houver disponibilidade financeira respeitando-se o limite constitucional..

Art. 3º Se o subsídio do vereador ultrapassar os limites estabelecidos acima, será reduzido automaticamente até atingir o limite fixado pela norma constitucional.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
O Poder do Povo

Art. 4º As despesas com a fixação da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2009.

Sala das sessões, em 13 de agosto de 2008.

Carlos do Socorro Guerreiro Vaz
Presidente

Antonio Olácio da Cruz Cardoso
1º Secretário

Raimundo Monteiro de Freitas
2º Secretário

